



UNICEPLAC
CENTRO UNIVERSITÁRIO

Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos - UNICEPLAC
Curso de Direito
Trabalho de Conclusão de Curso

**A inconstitucionalidade da reversão do regime de teletrabalho para
o presencial por ato unilateral do empregador: uma análise da
inclusão do art. 75-C, § 2º, na CLT**

Gama-DF
2023

KATIA RODRIGUES CARNEIRO

A inconstitucionalidade da reversão do regime de teletrabalho para o presencial por ato unilateral do empregador: uma análise da inclusão do art. 75-C, § 2º, na CLT

Artigo apresentado como requisito para conclusão do curso de Bacharelado em Direito pelo Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – Uniceplac.

Orientador: Prof. Me. Eduardo Antônio Dória de Carvalho

Gama-DF
2023

KATIA RODRIGUES CARNEIRO

A inconstitucionalidade da reversão do regime de teletrabalho para o presencial por ato unilateral do empregador: uma análise da inclusão do art. 75-C, § 2º, na CLT

Artigo apresentado como requisito para conclusão do curso de Bacharelado em Direito pelo Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – Uniceplac.

Gama-DF, 07 de junho de 2023.

Banca Examinadora

Prof. Nome completo
Orientador

Prof. Nome completo
Examinador

Prof. Nome Completo
Examinador

A inconstitucionalidade da reversão do regime de teletrabalho para o presencial por ato unilateral do empregador: uma análise da inclusão do art. 75-C, § 2º, na CLT
KATIA RODRIGUES CARNEIRO

Resumo:

O teletrabalho surge como uma das formas de aprimorar as relações trabalhistas, viabilizando o exercício de muitas atividades laborais mesmo que distantes do ambiente físico de trabalho. O objetivo desta pesquisa é analisar o poder diretivo do empregador em face da decisão unilateral de manejo do empregado do teletrabalho para o trabalho presencial, e vice-versa, usando como referências as inovações trazidas pela reforma trabalhista de 2017 e as da Lei 1.442/2022, assim como a jurisprudência dos tribunais nacionais. Nesse sentido, passar-se-á tanto pelas interpretações de doutrinadores acerca de institutos que sofreram interferência em decorrência do incremento do Capítulo II-A na CLT. No processo, serão salientadas as imprecisões e contradições oriundas desse novo paradigma normativo quando essa passa a coexistir com o anterior.

Palavras-chave: Teletrabalho; Poder diretivo; Trabalho a distância.

Abstract:

Telecommuting emerges as one of the ways to improve labor relations, enabling the exercise of many work activities even if distant from the physical work environment. The objective of this research is to analyze the employer's directive power in the face of the unilateral decision to manage the employee from telecommuting to face-to-face work, and vice versa, using as references the innovations brought by the labor reform of 2017 in particular article 75-C, § 2º, as well as the jurisprudence of the labor courts. In this sense, it will go through both the interpretations of scholars about institutes that suffered interference as a result of the increase of Chapter II-A in the CLT. In the process, the inaccuracies and contradictions arising from this new normative paradigm will be highlighted when it coexists with the previous one.

Keywords: Telework; Directive power; remote work